



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves

PROJETO DE LEI Nº 6.840, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA RUA JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA A ATUAL
RUA 103-09, BAIRROS BARÃO DO MELGAÇO III,
LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV E
LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE V.

Art. 1º Fica denominada Rua José André de Almeida a atual Rua 103-09, localizada entre Ruas 103-02 e 103-08, estende-se pelos Bairros Barão do Melgaço III, Loteamento Residencial Cidade Verde IV e Loteamento Residencial Cidade Verde V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 1º de dezembro de 2023.


TONINHO GONÇALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º 12 23

Hora: 11h20

Carrolla Belli

JUSTIFICATIVA



Tenho a honra de propor esta Lei, dispondo sobre a alteração da Rua 103-09 para Rua José André de Almeida, no Bairro Cidade Verde IV. Trata-se de justa homenagem à memória de um pioneiro, bem como aos seus familiares. José André de Almeida, um homem honrado, trabalhador, servidor público dedicado, alçou o cargo público estadual por concurso e ocupou várias funções comissionadas no Governo do Estado de Rondônia, entre as quais o cargo de Diretor Administrativo da então Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON - e Auditor Estadual em Porto Velho, assim como na Prefeitura Municipal de Vilhena, na qual implantou o sistema de Auditoria Interna em 1993, exercendo por vários anos o cargo de Auditor Geral do Município, até sua aposentadoria compulsória, razões pelas quais é merecedor desta homenagem.

Vilhena, 1º de dezembro de 2023.



TONINHO GONÇALVES
Vereador



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
K6AAA11031-D519D Isento
Confira a Validade em
<http://www.tjro.jus.br/consultas/cjce>

283/23
04
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA

Matrícula
157602 01 55 2016 4 00001 216 0000216 11

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado civil e idade Casado, 86 anos**
Naturalidade Lajeado, Estado de Minas Gerais **	Documento de identificação 38.016.585-RO **	Eletor Não
Residência Residente e domiciliado na Rua 12, 6414, Jardim Eldorado, em Vilhena, Estado de Rondônia **		
Data e hora do falecimento Primeiro de julho de dois mil e dezesseis, às 12h 45min **		Dia 01 Mês 07 Ano 2016
Local do falecimento em domicílio na Rua 12, 6414, Jardim Eldorado, em Vilhena-RO **		
Causa Causa Desconhecida, Acidente Vascular Encefálico Isquêmico, Hipertensão Arterial Sistêmica **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei - Vilhena/RO **		Declarante MARIA IGNÊS BENETÓLI ALMEIDA **
Nome e número do documento do médico que atestou o óbito Dra. Cinthya Helena Moulin, CRM nº 4546/RO **		
Observações / Observações: O falecido era Economista aposentado, nascido em 06 de abril de 1930. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher MARIA IGNÊS BENETOLI ALMEIDA e cinco (5) filhos maiores: José Roberto de Almeida, Jairo Rui de Almeida, Josefa Regina de Almeida, Joselina Rute de Almeida e Jocelene Raquel de Almeida. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19998764-5, CPF/MF nº [REDACTED], Certidão de Casamento Nº 14.018, Folhas 194, Livro 59, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, Porto Velho-RO. Era beneficiário do INSS Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **		
Nome do Oficial 2º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Nome do Registrante Ma. Cilene Falcão		Vilhena-RO, 04 de julho de 2016.
Município e Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia		Suellem Souza Silva Cavalcanti Escriturante Autorizada
Endereço Av. da Presidente Tancredo Neves, nº 4901 - Jardim Eldorado CEP: 76.980-000 - Fone: (69)3322-4663		

ARFENBRASIL AA 002275115 BRP



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 512/2023/SEMTER

Vilhena/RO, 25 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.

Vereador Toninho Gonçalves

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Senhor Vereador,

Em atenção aos **Ofícios nº 14 e 15/2023/GAB/VTG**, encaminhamos a Vossa Senhoria, relatório técnico elaborado e croqui elaborado pelo arquiteto e urbanista Lucas Santos Veronese Varanda, a fim de subsidiar quaisquer tomadas de decisão, quanto à elaboração de projeto de lei que visem modificações.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

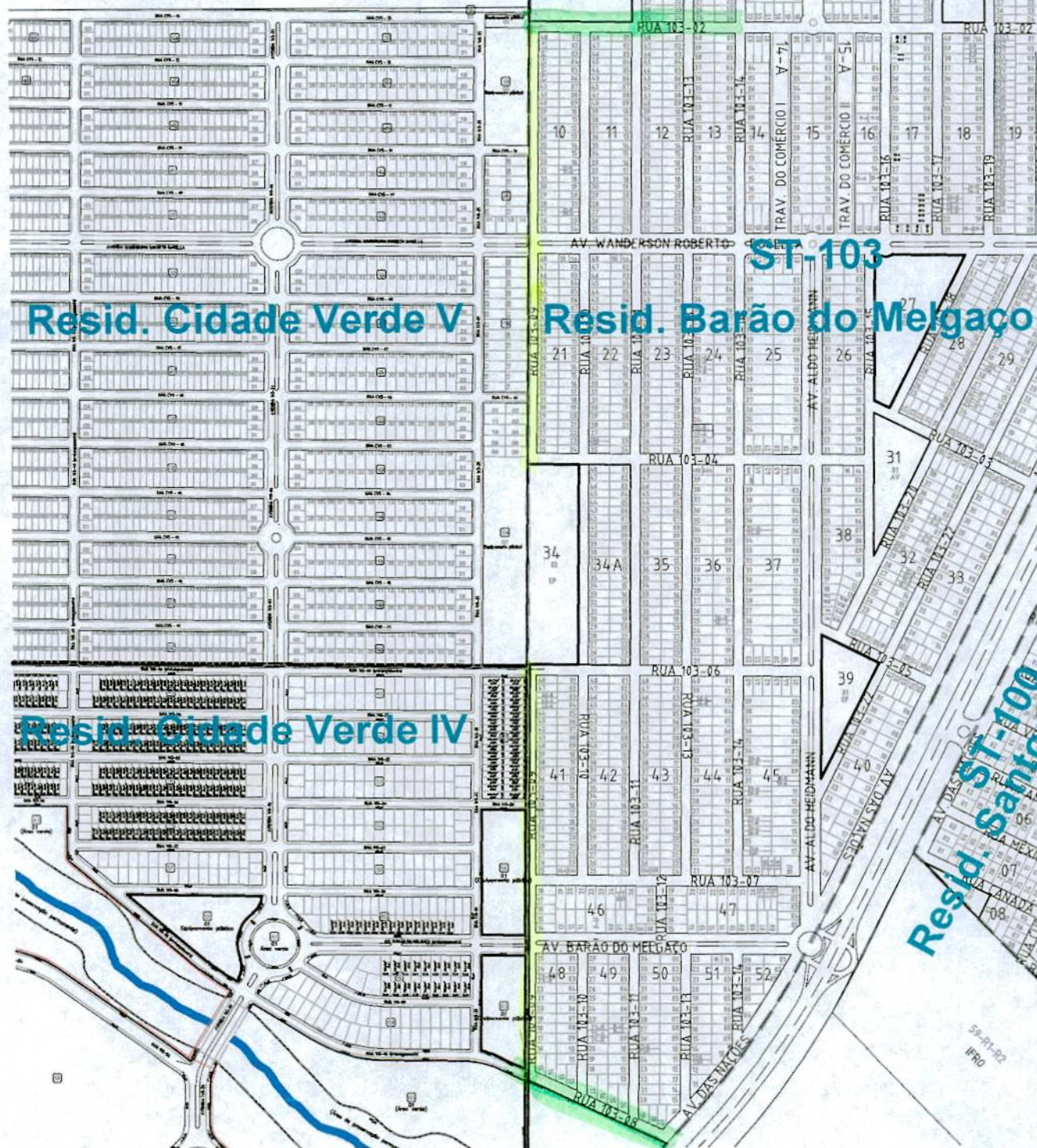
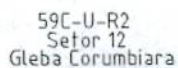
Respeitosamente,



MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

DATA DO RECEBIDO: 27/10 /2023
HORÁRIO: 10 16 : horas
ASSINATURA: 

eso



MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS

RUA 103-09

LOCALIZAÇÃO: **BARÃO DO MELGAÇO III, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV E LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE V**

24/10/2023

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A166349 - 8



**PREFEITURA DE
VILHENA**
TERRAS

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS



INTERESSADO	VEREADOR TONINHO GONÇALVES
ASSUNTO	Ofício nº 14 E 15/2023/CVMV

DATA: 24/10/2023

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA;**

Temos a relatar que:

- **NADA CONSTA** nesta secretaria (SEMTer), nenhum logradouro denominado **JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA;**
- O logradouro em questão estende-se pelos setores **BARÃO DO MELGAÇO III, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV E LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE V;**
- É solicitado o croqui e relatório técnico do logradouro urbano;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista - CAU A166849-8



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 745/2023/SEMED

Vilhena, 31 de outubro de 2023.

Ao Senhor:
Toninho Gonçalves
Vereador

Objeto: Resposta ao Ofício n.º 17/2023/GAB/VTG

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **José André de Almeida** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Toninho Gonçalves
Recebido: *08/11/2023*
Ass. *marcos*

Atenciosamente


Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Ofício n.º 796/2023/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 1 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhor
Toninho Gonçalves
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício nº 016/2023/GAB/VTG**

Senhor vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 016/2023/GAB/VTG, que solicita a informação se há unidade pública com o nome JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA.

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, não localizamos Unidade de Saúde com o nome JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por KELLY VENTURA (CPF: ###.###.962-##), em 01/12/2023 - 10:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/261735>. Folha 1 de 1



Ivone/300016872